

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Conde - PB

Estado: Paraíba

Região de Saúde: 1ª Região Mata Atlântica

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 24/08/2022 10:18:38

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Executar no mínimo 80,00% das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa	Percentual das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas executadas	80,00	2020	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar no mínimo 80,00% das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa								
1.1.2	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para ≥85,00%.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	2020	Percentual	85,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para ≥85,00%.								
1.1.3	Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	25	2020	Número	24	20	Número
Ação Nº 1 - Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT								
1.1.4	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).								

1.1.5	Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	2020	Percentual	97,00	97,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.								
1.1.6	Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças								
1.1.7	Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	88,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação								
1.1.8	Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.								
1.1.9	Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60,84	2020	Percentual	70,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.								
1.1.10	Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	6	2020	Número	5	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento de pré-natal na APS em período oportuno, com realização de teste rápido para Sífilis na gestante								
Ação Nº 2 - Garantir a distribuição de testes rápidos para Sífilis em quantitativo suficiente que atenda minimamente o número de gestantes vinculados à unidade de saúde								
1.1.11	Ampliar para 0,6 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,30	2020	Razão	0,30	0,60	Razão
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos para realizar mamografia no município de referência João Pessoa-PB, autorizadas pelo SISREG.								
1.1.12	Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.								
1.1.13	Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.								

1.1.14	Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.								
1.1.15	Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho								
1.1.16	Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,60	2020	Razão	0,60	0,80	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.								
1.1.17	Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura \geq 80,00% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura \geq 80,00% de imóveis visitados para controle vetorial da dengue								
1.1.18	Garantir o Percentual \geq 90,00% de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o Percentual \geq 90,00% de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.								
1.1.19	Garantir o Percentual \geq 90,00% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o Percentual \geq 90,00% de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.								
1.1.20	Monitorar mensalmente os relatórios do SISAB dos serviços de saúde.	Número de relatórios do SISAB monitorados por serviços de saúde	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Com a implantação do prontuário eletrônico, realizar análise mensal dos relatórios de produção								
1.1.21	Atualizar anualmente 100,00% do Mapeamento dos territórios.	Número de mapeamento de 100% do território por ano	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Atualizar anualmente 100,00% do Mapeamento dos territórios.								
1.1.22	Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	Número de Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.								
1.1.23	Construir a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) e atualizar a mesma.	Número de Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) construída e em monitoramento.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) e atualizar a mesma.								

1.1.24	Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB	Percentual de serviços da Rede da AB com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) estruturada.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB								
1.1.25	Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	Percentual na redução anual do número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	1,20	2020	Percentual	1,10	1,10	Percentual
Ação Nº 1 - Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.								
1.1.26	Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	Número de Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família construído e em execução.	0	2020	Número	4	10	Número
Ação Nº 1 - Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.								
1.1.27	Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.	Percentual de serviços da AB com Equipes Mínimas completas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.								
1.1.28	Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.	Percentual de ACS e ACE com formação Técnica conforme o Programa Saúde com Agente.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.								
1.1.29	Monitorar 100,00% dos Indicadores do Programa Previne Brasil.	Percentual de Indicadores do Programa Previne Brasil.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar 100,00% dos Indicadores do Programa Previne Brasil								
1.1.30	Realizar trimestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.	Percentual de encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da AB	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar trimestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.								
1.1.31	Realizar trimestralmente atividades de Educação em Saúde em 100,00% das comunidades.	Percentual de Serviços da AB com realização de atividades de Educação em Saúde nas comunidades	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Esta meta será programada pra o ano de 2023								
1.1.32	Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.	Percentual de Serviços da rede de Atenção à Saúde com a ambiência preconizada pelo Ministério da Saúde.	50,00	2020	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.								
1.1.33	Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal.	Percentual de Serviços da rede de Atenção à Saúde com a Política Nacional de Humanização (PNH) implantada e em pleno funcionamento.	50,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal								
1.1.34	Realizar manutenção preventiva/corretiva de pelo menos em 80,00% dos equipamentos da rede da AB.	Percentual de equipamentos da rede da AB com manutenção preventiva/corretiva e em pleno funcionamento.	60,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva/corretiva de pelo menos em 80,00% dos equipamentos da rede da AB.								
1.1.35	Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.	Percentual de serviços com abastecimento de insumos em tempo oportuno, conforme solicitações.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.								
1.1.36	Renovar 60,00% dos Equipamentos e Materiais Permanentes das USF.	Percentual de equipamentos e mobiliários da rede da AB substituídos e em pleno funcionamento.	10,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovar 60,00% dos Equipamentos e Materiais Permanentes das USF.								
1.1.37	Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	Percentual de uniformes dos ACS renovados.	25,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS								
1.1.38	Executar 100,00% da programação da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF-AB).	Percentual de ações executadas da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF- AB).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar 100,00% da programação da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF-AB).								
1.1.39	Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual de profissionais da AB qualificados para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	25,00	2020	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.								
1.1.40	Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.	Número de relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB construídos anualmente.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.								
1.1.41	Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.	Percentual da Agenda das Visitas Domiciliares realizadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.								
1.1.42	Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB implantadas	10	2020	Número	1	12	Número
Ação Nº 1 - Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.								
1.1.43	Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos servidos da Rede da Atenção Básica.	Percentual de USF com Prontuário Eletrônico implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos servidos da Rede da Atenção Básica.								
1.1.44	Adquirir 1(uma) Unidade Móvel Odontológica.	Número de Unidade Móvel Odontológica adquirida	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir 1(uma) Unidade Móvel Odontológica.								

1.1.45	Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	Número de consultório portátil de odontologia adquirido para atendimento domiciliar.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.								
1.1.46	Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).	Número de Equipe de Consultório na Rua (eCR) implantada	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).								
1.1.47	Implantar 3 (três) Academias da Saúde	Número de Academias da Saúde implantadas	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 3 (três) Academias da Saúde								
1.1.48	Implantar 1 (uma) Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM).	Número de Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) implantada.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 1 (uma) Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM).								
1.1.49	Implementar 1 (um) Programa de Residência Médica e Multiprofissional para na Atenção Primária à Saúde.	Implementação de Programa de Residência Médica e Multiprofissional	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implementar 1 (um) Programa de Residência Médica e Multiprofissional para na Atenção Primária à Saúde.								
1.1.50	Adquirir 2 (dois) veículo de passeio para Coordenação da Atenção Básica.	Número de veículo de passeio adquirido para a Coordenação da Atenção Básica	0	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Adquirir 2 (dois) veículo de passeio para Coordenação da Atenção Básica.								
1.1.51	Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.	Número de serviço de reforma garantido	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.								
1.1.52	Solicitar Credenciamento para 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	Numero de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) credenciados.	62	2020	Número	4	1	Número
Ação Nº 1 - Solicitar Credenciamento para 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS)								
1.1.53	Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.	Número de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) implantadas na AB*.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vistas à qualificação do acesso e a redução das desigualdades regionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da rede de atenção especializada	Percentual de abastecimento do serviço	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da rede de atenção especializada								
1.2.2	Garantir serviço de esterilização para os serviços da rede especializada	Percentual de 100% do serviço de esterilização garantido	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir serviço de esterilização para os serviços da rede especializada								
1.2.3	Garantir lavanderia nos serviços da rede especializada	Percentual de 100% do serviço de lavanderia garantido	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir lavanderia nos serviços da rede especializada								
1.2.4	Garantir em pelo menos 80% os materiais, equipamentos e ambiência para a rede de atenção especializada.	Percentual dos materiais e equipamentos renovados	80,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir em pelo menos 80% os materiais, equipamentos e ambiência para a rede de atenção especializada.								
1.2.5	Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	Percentual de serviços com manutenção preventiva e corretiva.	80,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.								
1.2.6	Implantar e manter prontuários eletrônico na rede de saúde do município	Prontuário eletrônico implantado e mantido.	3	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Implantar e manter prontuários eletrônico na rede de saúde do município								
1.2.7	Realizar Testes Molecular RT-PCR Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 em 100,00% das indicações.	Percentual de Testes Molecular RT-PCR, Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 realizados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Testes Molecular RT-PCR Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 em 100,00% das indicações.								
1.2.8	Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	Percentual de insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.								
1.2.9	Emitir diariamente (em dias úteis) Boletins Epidemiológico da Pandemia.	Número de Boletins Epidemiológico da Pandemia	252	2020	Número	140	0	Número
Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL								
1.2.10	Monitorar 100% dos Casos suspeitos e Confirmados por COVID-19	Percentual de casos suspeitos e confirmados por COVID-19 monitorados monitorados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E MONITORAR 100% DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS								
1.2.11	Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.	atualização do Plano Municipal de enfrentamento por ano.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ATUALIZAR JUNTO COM AS EQUIPES E COORDENAÇÃO O PLANO DE ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS								
1.2.12	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	Percentual de POPs construídos para atender o processo de trabalho do laboratório.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - ELABORAR COM OS PROFISSIONAIS OS POP'S PARA IMPLANTAR NOS SERVIÇOS								
1.2.13	Construir 1 (um) prédio para o laboratório.	Número de serviço construído	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO LABORATÓRIO								
1.2.14	Adquirir 1(um) veículo de passeio para o laboratório	Número de veículo adquirido	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O LABORATÓRIO								
1.2.15	Instituir o laboratório municipal	Número de laboratório instituído no município	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - INSTITUIR O LABORATÓRIO MUNICIPAL								
1.2.16	Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município	Percentual de 95% terceirização de exames realizados no município	50,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR RELATÓRIO COM ANÁLISE DE EXAMES QUE NÃO SÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO								
Ação Nº 2 - ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO								
1.2.17	Ampliar o atendimento do laboratório para funcionamento 24hs	Número de serviço de laboratório funcionando 24hs	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - REALIZAR AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO PARA FUNCIONAMENTO 24HS								
1.2.18	Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.	Número de serviços com matriciamento realizado e registrado	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - REALIZAR MENSALMENTE AÇÕES DE MATRICIAMENTO NA USF COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR								
1.2.19	Firmar parcerias intersetoriais com o CRAS/CREAS.	Percentual de parcerias firmadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - INSTITUIR E FIRMAR PARCERIAS INTERSETORIAIS COM O CRAS/CREAS.								
1.2.20	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	Número de oficinas realizadas.	8	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - PROMOVER OFICINAS DE ATUALIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO.								
1.2.21	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	Plano de Saúde Mental implementado.	0	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL								
1.2.22	Construir 1(um) prédio para o CAPS I.	Número de serviço construído	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CAPS I.								
1.2.23	Implantar 1(uma) unidade de acolhimento adulta	Número de serviço em funcionamento	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR 1(UMA) UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTA								
1.2.24	Implantar 1(uma) unidade de acolhimento infanto-juvenil.	Número de serviço em funcionamento	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR 1(UMA) UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL.								
1.2.25	Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	Número de serviço reativado	0	2020	Número	1	0	Número

Ação Nº 1 - RETORNAR AS ATIVIDADES COLETIVAS DO CAPS I								
1.2.26	Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CAPS I.	Número de veículo adquirido	0	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - SOLICITAR VEÍCULO DE PASSEIO PARA O CAPS I								
1.2.27	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - CRIAR E APRESENTAR AGENDA DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO CAPS I								
1.2.28	Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	Percentual de monitoramento realizado das linhas de cuidado da RAU	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR AS LINHAS DE CUIDADOS DA RAU (IAN, AVC E TRAUMA).								
1.2.29	Garantir manutenção de pelo menos de 80% de preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	Percentual de serviços com manutenção preventiva e corretiva.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 80% DOS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS (SAD, SAMU, PA E UPA).								
1.2.30	Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	Percentual de protocolos implantados e atualizados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - CONSTRUIR/ATUALIZAR OS POPS DOS SERVIÇOS (SAD, SAMU, PA E UPA).								
1.2.31	Percentual de protocolos implantados e atualizados	Número de treinamento ofertado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - PERCENTUAL DE PROTOCOLOS IMPLANTADOS E ATUALIZADOS								
1.2.32	Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA e UPA).	Percentual de serviço de revisão preventiva das viaturas dos serviços	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR REVISÃO PREVENTIVA DAS VIATURAS DOS SERVIÇOS (SAD, SAMU, PA E UPA).								
1.2.33	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	Número de treinamento ofertado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - OFERTAR TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS (SAMU, PA E UPA).								
1.2.34	Garantir refeições para os profissionais dos serviços (SAMU, PA e UPA) com questionário de satisfação.	Percentual de refeições distribuídas aos serviços de plantão	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - INSTITUIR QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO, SOBRE AS REFEIÇÕES SERVIDAS PARA OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS (SAMU, PA E UPA).								
1.2.35	Garantir fornecimento de EPI'S e fardamentos dos funcionários	EPI'S e fardamentos garantidos.	25,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR FORNECIMENTO DE EPI'S E FARDAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS								
1.2.36	Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	Número de serviço reformado	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - REFORMAR/AMPLIAR A SEDE DO PRONTO ATENDIMENTO DE JACUMÃ								
1.2.37	Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	Número de serviço implantado	0	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR 1 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UPA-I.								

1.2.38	Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	Percentual de mobiliário e equipamentos renovados.	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - RENOVAR EM PELO MENOS 60% DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO SAD, SAMU, PA E UPA.								
1.2.39	Renovar os uniformes dos profissionais do SAMU anualmente conforme manual de identidade visual do MS.	Percentual de renovação dos uniformes dos profissionais do SAMU conforme manual de identidade visual do MS.	25,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - RENOVAR OS UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS DO SAMU ANUALMENTE CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MS.								
1.2.40	Adquirir 3 (três) motolâncias.	Número de motolâncias adquiridas	0	2020	Número	3	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR SERVIÇO NO MUNICIPIO								
1.2.41	Realizar a manutenção do projeto atendimento ao pós COVID-19 enquanto durar os casos.	Projeto atendimento pós COVID-19 mantido/atualizado por ano.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL								
1.2.42	Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	Número de POPS implantados e atualizados	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ELABORAR E ATUALIZAR OS POPS DO CER II CONFORME PROCESSOS DE TRABALHO								
1.2.43	Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	Número de plano de educação permanente em saúde do CER II elaborado e atualizado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR O PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO CER II.								
1.2.44	Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	Número de protocolo implantado e monitorado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO NO CER II A PARTIR DE CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E COM CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADES DAS DEMANDAS CLÍNICAS E DE REABILITAÇÃO.								
1.2.45	Realizar um levantamento por ano de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento.	Número de levantamento anual de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento realizado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - REALIZAR UM LEVANTAMENTO POR ANO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO E CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DESSE SEGUIMENTO.								
1.2.46	Garantir e apoiar o conselho municipal da pessoa com deficiência.	Conselho Municipal da pessoa com deficiência implantado	0	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR E APOIAR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.								
1.2.47	Gerenciar as demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia.	Percentual de gerenciamento das demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia implantadas	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - ELABORAR OS PROTOCOLOS PARA GERENCIAR AS DEMANDAS REPRIMIDAS DOS ENCAMINHAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.								
1.2.48	Ampliar os grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares.	Número de grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares ampliados.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR A AMPLIAÇÃO DOS GRUPOS TERAPÊUTICOS DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES.								

1.2.49	Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	Percentual de realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR CONTRATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA								
Ação Nº 2 - GARANTIR INSUMOS E EQUIPAMENTOS NO SERVIÇO								
1.2.50	Garantir em pelo menos 80% a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	Percentual de serviços com manutenção preventiva e corretiva.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR CONTRATO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA								
1.2.51	Adquirir 1(um)veículo de 29 lugares (micro ônibus) adaptado coletivo.	Número de veículo adquirido	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA AQUISIÇÃO DO VEICULO JUNTO AO FNS								
1.2.52	Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E AMBIÊNCIA PARA O CER								
1.2.53	Firmar parcerias para investir na acessibilidade dos municípios ao CER II.	Percentual de parcerias firmadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - FIRMAR PARCERIAS PARA INVESTIMENTO NA ACESSIBILIDADE								
1.2.54	Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CER II	Número de veículo adquirido	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 1(UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O CER II								
1.2.55	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR O TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O CER								
1.2.56	Elaborar um PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA ELABORADO	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - ELABORAR PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
1.2.57	Implantar um ambulatório de acolhimento humanizado da população com sobrepeso e obesidade mórbida.	Número de serviço implantado	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR AMBULATÓRIO DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO DA POPULAÇÃO COM SOBREPESO E OBESIDADE MÓRBIDA								
1.2.58	Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	Percentual de equipamentos adquiridos para os atendimentos.	80,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 80% DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM SOBREPESO E OBESIDADE								
1.2.59	Estruturar serviço para atendimento da linha de cuidado de atenção as condições crônicas.	Número de serviço estruturado	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ESTRUTURAR SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DA LINHA DE CUIDADO DE ATENÇÃO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS.								
1.2.60	Garantir a locação de transporte para o serviço	Número de locação de transporte garantido	0	2020	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - GARANTIR A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O SERVIÇO								
1.2.61	Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	Número de projeto piloto de saúde do trabalhador implantado	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SERVIÇO NO MUNICÍPIO								
1.2.62	Ampliar o número de especialidade no serviço	Número de especialistas ampliados no serviço	4	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - AMPLIAR O NUMERO DE ESPECIALIDADES NO CENAP								
1.2.63	Implantar o serviço de pequenas cirurgias.	Número de serviço de pequenas cirurgias implantado	1	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SERVIÇO DE SERVIÇO DE PEQUENAS CIRURGIAS NO CENAP								
1.2.64	Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	Percentual dos equipamentos e insumos para pequenas cirurgias adquiridas.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA PEQUENAS CIRURGIAS.								
1.2.65	Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços.	Percentual de abastecimento de medicamentos e insumos	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR O ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS.								
1.2.66	Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	Número de POP'S elaborados	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - ELABORAR COM OS PROFISSIONAIS OS POP'S PARA IMPLANTAR NOS SERVIÇOS								
1.2.67	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	Número de manual de boas práticas do CEO e do LRPD elaborado	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ELABORAR MANUAL DE BOAS PRATICAS PARA IMPLANTAR NO SERVIÇO								
1.2.68	Elaborar um plano para garantia e priorização do atendimento para as pessoas com deficiências (PCD).	Plano elaborado	1	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - ELABORAR UM PLANO PARA GARANTIA E PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD).								
1.2.69	Garantir atendimento odontológico no mínimo de 90,00% das gestantes.	Proporção >=90,00% de gestantes com atendimento odontológico realizado.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO MÍNIMO DE 90,00% DAS GESTANTES.								
1.2.70	Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no laboratório regional de prótese dentária (LRPD) e do CEO.	Percentual de 80% dos atendimentos garantidos	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR ATENDIMENTO DE PELO MENOS 80% DAS DEMANDAS NO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E DO CEO.								
1.2.71	Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	Percentual de 15% ao ano de ampliação do serviço	45,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - AMPLIAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA EM 45% DOS ACAMADOS E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO								

1.2.72	Renovar em 60% o mobiliários e equipamentos do CEO e do laboratório regional de prótese dentária (LRPD).	Percentual de 15% ao ano de mobiliários e equipamentos renovados	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 15% O MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CEO E DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA (LRPD).								
1.2.73	Reestruturar o prédio do CEO e do LRPD.	Número de serviço reestruturado	1	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - REESTRUTURAR O PRÉDIO DO CEO E DO LRPD								
1.2.74	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	Relatório relacionado a agenda de PTS de pacientes acompanhados por mês	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR A AGENDA DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR POR USUÁRIO.								
1.2.75	Garantir a contrareferência do cuidado com a ATB	Percentual de contrareferencia de compartilhamento do SAD com a ATB.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - INSTITUIR A IMPLANTAÇÃO DA CONTRAREFERÊNCIA DO CUIDADO COM A ATB								
1.2.76	Atualizar os POP'S conforme processos de trabalho.	Número de POP'S elaborados	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - ATUALIZAR OS POP'S CONFORME PROCESSOS DE TRABALHO.								
1.2.77	Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD, integrada à RAS.	Número de serviço construído	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - CONSTRUIR AGENDA REGULAR, MENSALMENTE, COM A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SAD, INTEGRADA À RAS.								
1.2.78	Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	Número de ações de matriciamento realizados com a atenção básica	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - ESTABELECEER UM FLUXO COMPARTILHADO DE 100% MATRICIAMENTO DO SAD COM ATENÇÃO BÁSICA								
1.2.79	Participar dos processos de educação permanente em saúde e capacitações pertinentes.	Percentual de 100% de participação garantida	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E CAPACITAÇÕES PERTINENTES.								
1.2.80	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação admitida no SAD.	Percentual de 100% de tratamento e reabilitação garantido	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR A 100,00% DOS MUNÍCIPIES COM AFECÇÕES AGUDAS OU CRÔNICAS AGUDIZADAS, COM NECESSIDADE DE CUIDADOS INTENSIFICADOS E SEQUENCIAIS, COMO TRATAMENTOS PARENTERAIS OU REABILITAÇÃO ADMITIDA NO SAD.								
1.2.81	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal admitida no SAD.	Percentual de 100% de atendimento garantido	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR AD A 100,00% DOS MUNÍCIPIES COM AFECÇÕES CRÔNICO-DEGENERATIVAS, CONSIDERANDO O GRAU DE COMPROMETIMENTO CAUSADO PELA DOENÇA, QUE DEMANDE ATENDIMENTO NO MÍNIMO SEMANAL ADMITIDA NO SAD.								
1.2.82	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	Percentual de 100% de acompanhamento clinico garantido	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - GARANTIR AD A 100,00% DOS MUNÍCIPIES COM NECESSIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS COM ACOMPANHAMENTO CLÍNICO NO MÍNIMO SEMANAL, COM O FIM DE CONTROLAR A DOR E O SOFRIMENTO DO USUÁRIO ADMITIDO NO SAD.

1.2.83	Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	Percentual de 100% atendimento domiciliar garantido	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - . GARANTIR AD A 100,00% DOS BEBES PREMATUROS E DE BAIXO PESO COM NECESSIDADE DE GANHO PONDERAL ADMITIDO NO SAD.

1.2.84	Construir sede para o serviço de atenção domiciliar - SAD.	Número de serviço construído	0	2020	Número	0	0	Número
--------	--	------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO SAD

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica municipal no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR 100,00% DA EQUIPE MÍNIMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.								
2.1.2	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	Percentual de Medicamentos e Insumos da REMUME dispensados aos municípios em tempo oportuno.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR ACESSO AOS MUNÍCIPIES EM PELO MENOS 90,00% DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA REMUME.								
2.1.3	Garantir em pelo menos 80,00% das demandas dos municípios no Projeto Acolher em tempo oportuno	Percentual de demandas atendidas do Projeto Acolher em tempo oportuno.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR EM PELO MENOS 80,00% DAS DEMANDAS DOS MUNÍCIPIES NO PROJETO ACOLHER EM TEMPO OPORTUNO								
2.1.4	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE E COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA PROMOVER A PRESCRIÇÃO E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTO								
2.1.5	Implantar 1(um) serviço de Farmacovigilância.	Número de serviço de Farmacovigilância implantado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR SERVIÇO DE FARMACOVIGILÂNCIA.								

2.1.6	Notificar 100,00% das demandas das reações adversas causadas por medicamento.	Percentual de notificações de reações adversas causadas por medicamento.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - NOTIFICAR AS DEMANDAS DAS REAÇÕES ADVERSAS CAUSADAS POR MEDICAMENTO.								
2.1.7	Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	Avaliação do Sistema HORUS.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - AVALIAR E MONITORAR MENSALMENTE O SISTEMA								
2.1.8	Atualizar a REMUME	Atualizar a REMUME	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ATUALIZAR E MONITORAR A REMUME								
2.1.9	Construir 1(um) prédio para Farmácia Central.	Número de prédio próprio da Assistência Farmacêutica.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA FARMACIA CENTRAL								
2.1.10	Ceder 1(um) prédio para o Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX).	Prédio cedido.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - ALUGAR PRÉDIO PARA IMPLANTAR CEDMEX								
2.1.11	Implantar 6 Farmácias Satélites.	Número de Farmácias Satélites Implantadas.	0	2020	Número	5	6	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR SERVIÇO								
2.1.12	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Farmácia Central.	Número de veículo de passeio a serviço da Farmácia Central.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA FARMACIA CENTRAL								
2.1.13	Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	Percentual do patrimônio da Farmácia Central renovado.	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - RENOVAR EM PELO MENOS 60% DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS								
2.1.14	Implantar o Projeto Farmácia Viva.	Número de Projeto Farmácia Viva implantado e em pleno funcionamento.	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR PROJETO NO MUNICIPIO								

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, através de ações de promoção, prevenção controle por meio da Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Atender 100,00% dos protocolos da Pandemia	Percentual de protocolos da Pandemia em execução.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL								
3.1.2	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	Percentual de pactuações da vacinação COVID-19 executada/monitorada/ atendidas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR AS PACTUAÇÕES DA VACINAÇÃO DE COVID-19								
3.1.3	Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID- 19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	Percentual de alimentação diária no módulo Campanha COVID-19-SIPNI de vacinas administradas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR AS PACTUAÇÕES DA VACINAÇÃO DE COVID-19								
3.1.4	Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	Percentual de Barreiras Sanitárias realizadas visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus, considerando a programação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - CONSIDERANDO O DECRETO Nº11.077, DE 20 DE MAIO DE 2022, FICA ENCERRADA A PANDEMIA DE COVID 19 NO BRASIL								
3.1.5	Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	Percentual de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19 notificados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR AS NOTIFICAÇÕES DAS DEMANDAS DE OCORRENCIAS DE EVENTOS ADVERSOS CONTRA A COVID-19								
3.1.6	Garantir ≥90,00% do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR O ENVIO DOS REGISTROS DE ÓBITOS EM TEMPO OPORTUNO								
3.1.7	Garantir ≥90,00% do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR O ENVIO DOS REGISTROS DE NASCIDOS VIVOS EM TEMPO OPORTUNO PARA BASE DO SINASC								
3.1.8	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal ≥80,00% das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR O CARTÃO ESPELHO DO SIPNI PARA AS CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS EM TODAS AS SALAS DE VACINAS IMPLANTADAS EM FUNCIONAMENTO NO PERÍODO								
Ação Nº 2 - REALIZAR BUSCA ATIVA DOS FALTOSOS, COM O OBJETIVO DE ATUALIZAÇÃO VACINAL								
3.1.9	Examinar >= 82,00% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	2020	Proporção	82,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - INTENSIFICAR AS AÇÕES DE BUSCA ATIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DAS DOSES SUPERVISIONADAS, PELA EQUIPE DE SAÚDE DE FAMÍLIA, AOS USUÁRIOS DIAGNOSTICADOS.								
3.1.10	Examinar >=70,00% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR QUALIFICAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA IDENTIFICAR NOVOS CASOS DE TUBERCULOSE								

3.1.11	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	Percentual de gestantes com a realização de 2 (dois) testes de sífilis	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL NA APS EM PERÍODO OPORTUNO, COM REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE								
Ação Nº 2 - GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SÍFILIS EM QUANTITATIVO SUFICIENTE QUE ATENDA MINIMAMENTE O NÚMERO DE GESTANTES VINCULADOS À UNIDADE DE SAÚDE								
3.1.12	Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	Número de testes de HIV realizado (15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior).	15,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA HIV EM QUANTITATIVO SUFICIENTE QUE ATENDA MINIMAMENTE O NÚMERO DE USUÁRIOS VINCULADOS À UNIDADE DE SAÚDE								
3.1.13	Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR O PREENCHIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES EM TEMPO OPORTUNO E ENVIO								
3.1.14	Atender >= 90,00% dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	Percentual de Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais atendidos conforme as respectivas políticas.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - ATENDER 90% DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS RELACIONADAS ÀS IST, AO HIV/AIDS E ÀS HEPATITES VIRAIS CONFORME AS RESPECTIVAS POLÍTICAS								
3.1.15	Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	Percentual de Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica alimentados/retroatmentados mensalmente	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ALIMENTAR MENSALMENTE O SIA/SUS E MONITORAR OS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE TODOS OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MS.								
3.1.16	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	Percentual de POPs construídos e em execução conforme processos de trabalho.	100,00	2020	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - ELABORAR COM OS PROFISSIONAIS OS POP'S PARA IMPLANTAR NOS SERVIÇOS								
3.1.17	Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	Percentual da Ambiência do serviço reestruturada.	100,00	2020	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR A AMBIÊNCIA DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAUDE								
3.1.18	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Epidemiológica.	Número de veículo de passeio a serviço da Vigilância Epidemiológica.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA								
3.1.19	Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	75,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - MANTER A REGULARIDADE NAS COLETAS DE ÁGUAS NOS PONTOS DEFINIDOS PELA EQUIPE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.								
Ação Nº 2 - ADQUIRIR KITS PARA ANÁLISE DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS DE COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ.								
Ação Nº 3 - GARANTIR VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DAS COLETAS.								

3.1.20	Garantir a cobertura de >= 80,00% de no mínimo 4 ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL								
Ação Nº 2 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PONTUAIS DE ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO Aedes.								
3.1.21	Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	100,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES PARA GARANTIR COBERTURA DA VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL DE CÃES E GATOS.								
3.1.22	Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	Percentual de casos diagnosticados e tratados em tempo oportuno.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM TEMPO OPORTUNO								
3.1.23	Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR E INTENSIFICAR AS AÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES DE ESPOROTRICOSE.								
3.1.24	Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ACOMPANHAR E MONITORAR OS CASOS DE ARBOVIROSES								
3.1.25	Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	Número de alimentação anual do sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - ALIMENTAR MENSALMENTE E MONITORAR OS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE TODOS OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MS.								
3.1.26	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	Número de veículo de passeio a serviço da Vigilância Ambiental	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL								
3.1.27	Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	Número de Atividades educativas realizadas para o setor regulado	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS								
3.1.28	Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	Percentual de cadastros de novos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E VISITAS EM 100% DOS ESTABELECEMENTOS DO MUNICIPIO								
3.1.29	Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas.	Percentual de exclusão de cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR BASE DE DADOS DOS CADASTROS								
3.1.30	Construir o Código Sanitário	Número de código Sanitário construído	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR A ELABORAÇÃO DO CÓDIGO SANITARIO								

Ação Nº 2 - APROVAR EM CMS O CÓDIGO								
3.1.31	Inspeccionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Percentual de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária inspecionados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E VISITAS EM 100% DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICIPIO								
3.1.32	Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	Percentual de licenciamento de novos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES E VISITAS EM 100% DOS ESTABELECIMENTOS DO MUNICIPIO								
3.1.33	Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	Percentual de demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos investigadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - INVESTIGAR 100,00% DAS DEMANDAS DE SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS.								
3.1.34	Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	Percentual de demandas de surtos de infecção em serviços de saúde investigadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - INVESTIGAR 100,00% DE SURTOS DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.								
3.1.35	Realizar trimestralmente 1(uma) atividades educativas para a população.	Número de Atividades educativas realizadas para a população.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - REALIZAR TRIMENSALMENTE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A POPULAÇÃO.								
3.1.36	Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	Percentual de denúncias/reclamações acolhidas e com os devidos encaminhamentos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ATENDER 100,00% DAS DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES.								
3.1.37	Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	Percentual de execução da agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - CONSTRUIR AGENDA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 100,00% DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO								
3.1.38	Instaurar o processo administrativo sanitário.	Número de processo administrativo sanitário instaurado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - INSTAURAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO								
3.1.39	Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	Percentual de processos administrativos sanitários instaurados concluídos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR E CONCLUIR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS INSTAURADOS.								
3.1.40	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	Número de veículo de passeio a serviço da Vigilância Sanitária.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção à saúde das populações Indígena, Quilombola e Assentados, especialmente à saúde das crianças e mulheres destes povos.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena, Quilombolas e Assentados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	Política desenvolvida e atualizada	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - DESENVOLVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS NA REDE DA ATENÇÃO AB.								
4.1.2	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	Política desenvolvida e atualizada.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - DESENVOLVER A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS QUILOMBOLAS NA REDE DA ATENÇÃO AB.								
4.1.3	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	Plano de Ação desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - DESENVOLVER O PLANO DE AÇÃO PARA USUÁRIOS DOS ASSENTAMENTOS ESTADUAIS: CAPIM ASSÚ E SÍTIO TAMBABA/COLINAS DO CONDE E OS FEDERAIS: BARRA DE GRAMAME, FREI ANASTÁCIO, GURUGI II, PARIPE III E RICK CHARLES EM 100,00% DA REDE DA AB.								

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da qualificação da gestão do SUS municipal com ações inovadoras que visem oferecer a toda população o acesso aos serviços de saúde que atendam aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.**OBJETIVO Nº 5.1** - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	Número de serviço de marcação implantado	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SETOR DE MARCAÇÃO VIRTUAL								

OBJETIVO Nº 5.2 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

5.2.1	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	Percentual de serviços informatizados e software disponibilizados.	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR A INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE								
5.2.2	Atender anualmente 100,00% das demandas judiciais.	Percentual de demandas judiciais atendidas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ACOMPANHAR E RESPONDER EM TEMPO OPORTUNO TODAS AS DEMANDAS JUDICIAIS								
5.2.3	Executar 100,00% dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual da execução dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR E EXECUTAR OS RECURSOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS INSERIDAS PELOS PARLAMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.								
5.2.4	Implantar 2 (duas) UBS	Número de UBS implantadas.	2	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - CAPTAR RECURSO PARA IMPLANTAR 02 UBS								
5.2.5	Construir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Número de Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde construído e em execução.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - CONSTRUIR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.								
5.2.6	Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com adicional de insalubridade.	0	2020	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - CRIAR E APROVAR PROJETO DE LEI PARA IMPLANTAÇÃO DE INSALUBRIDADE								
5.2.7	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100,00% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	Percentual de médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil com direito a moradia, deslocamento, alimentação e água potável.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR OS BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS								
5.2.8	Desenvolver/Atualizar um plano municipal para estágios.	Plano desenvolvido/atualizado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - DESENVOLVER UM PLANO MUNICIPAL PARA ESTÁGIOS								
5.2.9	Monitorar/executar no mínimo 80,00% dos recursos do FMS.	Percentual dos recursos do FMS monitorado/executado.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR E EXECUTAR OS RECURSOS DO FMS.								
5.2.10	Gerenciar 100,00% do quadro de colaboradores da saúde.	Percentual de Gestão de Pessoas por serviço de saúde com Equipes Mínimas completas e capacitadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GERENCIAR O QUADRO DE COLABORADORES DA SAÚDE.								
5.2.11	Gerenciar 100,00% da Frota da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	Número de relatório por mês.	1.200	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - GERENCIAR 100,00% DA FROTA DA SMS, COMBUSTÍVEL E AGENDA DE TRANSPORTE (GESTÃO, ASSISTÊNCIA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)								
5.2.12	Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde monitorado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAR TOMBAMENTO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL								
5.2.13	Realizar Concurso Público	Número de Concurso Público realizado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - CRIAR COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO								
5.2.14	Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	Número de Linha Telefônica adquirida	30	2020	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - CONTRATAR SERVIÇO PARA IMPLANTAR SERVIÇO NO MUNICIPIO								
5.2.15	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	Percentual de datas comemorativas realizadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - PANEJAR E EXECUTAR O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DA SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM O DO MS.								
5.2.16	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	Número plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços implantado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - CONTRATAR ENGENHEIRO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DO PALNO								
5.2.17	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	Percentual de Equipe Mínima completa no SCNES	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - GARANTIR EQUIPE MINIMA COMPLETA NOS SERVIÇOS								
5.2.18	Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	Número de Equipe Mínima completa no Complexo Regulador Municipal.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - GARANTIR EQUIPE MINIMA COMPLETA NOS SERVIÇOS								
5.2.19	Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a PPI	Número de Complexo Regulador Municipal em pleno funcionamento conforme a PPI.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES PARA MELHORAR O FLUXO DO COMPLEXO REGULADOR								
5.2.20	Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	Número de Complexo Regulador Municipal com Processo de Regulação do Acesso a partir da Atenção Básica	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - VIABILIZAR O PROCESSO DE REGULAÇÃO DO ACESSO A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, COM FLUXOS DEFINIDOS, PROTOCOLOS ATUALIZADOS E INFORMATIZADO.								
5.2.21	Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípios.	Percentual de estabelecimentos de saúde com produções de atendimentos monitoradas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - MONITORAR A PRODUÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRÓPRIOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS COM ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS.								
5.2.22	Atender normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal	Percentual de normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal em execução	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ATENDER NORMAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES ÀS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL								
5.2.23	Atender as grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	Percentual de grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	50	2020	Número	60	90	Número
Ação Nº 1 - MONITORAR AS GRADES DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DE ACORDO COM A PPI								

5.2.24	Adquirir pelo menos 60% novos equipamentos de Informática e mobiliário para o Complexo Regulador Municipal.	Número de computadores novos no Complexo Regulador Municipal.	60,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 20% NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA O COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.								
5.2.25	Adquirir pelo menos 60% novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	Número de novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	60,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - ADQUIRIR 20% NOVAS MESAS PARA OS COMPUTADORES DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL.								
5.2.26	Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	Número de Ouvidoria da Saúde institucionalizada.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ouvidoria Implantada na Sede da Secretaria de Saúde								
5.2.27	Produzir 100,00% dos relatórios quadrimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	Número de relatórios quadrimestrais e anual emitidos.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS ACERCA DAS MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELOS (AS) CIDADÃOS (ÃS) E SOBRE O DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS DO SUS.								
5.2.28	Atuar de forma coordenada e integrada com 100,00% das áreas que compõem o SUS, as instâncias colegiadas e os órgãos externos.	Percentual de demandas relacionadas aos serviços de saúde, instancia colegiada e órgãos externos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ATUAR DE FORMA COORDENADA E INTEGRADA COM 100,00% DAS ÁREAS QUE COMPÕEM O SUS, AS INSTÂNCIAS COLEGIADAS E OS ÓRGÃOS EXTERNOS.								
5.2.29	Implantar o sistema informatizado que possibilite a inserção das manifestações, sua categorização e gerenciamento dos dados.	Número de Sistema OuvidorSUS implantado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - IMPLANTAR O SISTEMA INFORMATIZADO QUE POSSIBILITE A INSERÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES, SUA CATEGORIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS DADOS.								
5.2.30	Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	Número de Linha Telefônica na Ouvidoria da Saúde.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde em funcionamento								
5.2.31	Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do MS.	Número de alimentações no SIA/SUS.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - ALIMENTAR MENSALMENTE O SIA/SUS E MONITORAR OS RELATÓRIOS DO SISTEMA DE TODOS OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO MS.								
5.2.32	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	Número de formações por ano.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - PROMOVER A FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES E DOS GESTORES DE SAÚDE PARA USO DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE.								
5.2.33	Monitorar mensalmente a transmissão de 100,00% dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	Número de relatório com percentual de informações alimentados mensalmente e monitorados.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - MONITORAR MENSALMENTE A TRANSMISSÃO DE 100,00% DOS DADOS DE PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AO DATASUS.								
5.2.34	Renovar pelo menos 60% dos equipamentos de informática	Percentual de equipamentos de informática renovados.	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - RENOVAR PELO MENOS 60% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA								
5.2.35	Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	Número de relatórios quadrimestrais e anuais	3	2020	Número	3	3	Número

Ação Nº 1 - ELABORAR RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS								
5.2.36	Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	Percentual de 85% de equipamentos instalados no serviço	85,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - INSTALAR OS EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS DO SAD, BEM COMO OS PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO SAD NA ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME SCNES.								
5.2.37	Garantir 100,00% dos cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	Percentual de cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - O CMS já está devidamente cadastrado do SIACS								
5.2.38	Realizar 100,00% das Conferencias Municipais de Saúde.	Percentual de Conferencias Municipal de Saúde realizada conforme convocações.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR 100,00% DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.								
5.2.39	Participar da avaliação de 100,00% dos Instrumentos de Gestão.	Número de instrumento de gestão avaliados.	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - PARTICIPAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE 100,00% DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO								
5.2.40	Capacitar 100.00% dos Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	Percentual de Conselheiros da Saúde capacitados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REALIZAR CAPACITAÇÃO DE 100.00% DOS CONSELHEIROS DA SAÚDE PARA MELHOR DESEMPENHAREM SUAS COMPETÊNCIAS.								
5.2.41	Instituir 1 (uma) Comissão no CMS para implantação da Mesa de Negociação da Saúde.	Número de Mesa de Negociação da Saúde implantada.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - INSTITUIR 1 (UMA) COMISSÃO NO CMS PARA IMPLANTAÇÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO DA SAÚDE.								
5.2.42	Reestruturar 1 (uma) Sala do CMS.	Número de Sala do CMS reestruturada.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Transferir a Central de Regulação para outro ambiente e estruturar a sala para acomodar o CMS.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Garantir atendimento odontológico no mínimo de 90,00% das gestantes.	90,00
122 - Administração Geral	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	0
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	1
	Atender 100,00% dos protocolos da Pandemia	100,00
	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00
	Atender anualmente 100,00% das demandas judiciais.	100,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	1
	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	100,00
	Garantir em pelo menos 80,00% das demandas dos municípios no Projeto Acolher em tempo oportuno	80,00
	Executar 100,00% dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00
	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	1
	Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID- 19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	100,00
	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	3
	Implantar 2 (duas) UBS	1
	Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	100,00
	Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	20,00
	Construir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	0
	Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	100,00
	Implantar 1(um) serviço de Farmacovigilância.	0
	Notificar 100,00% das demandas das reações adversas causadas por medicamento.	100,00
	Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	100,00

Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	12
Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100,00% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	100,00
Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
Atualizar a REMUME	1
Desenvolver/Atualizar um plano municipal para estágios.	1
Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal $\geq 80,00\%$ das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	80,00
Emitir diariamente (em dias úteis) Boletins Epidemiológico da Pandemia.	140
Monitorar/executar no mínimo 80,00% dos recursos do FMS.	80,00
Examinar $\geq 82,00\%$ dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00
Construir 1(um) prédio para Farmácia Central.	0
Monitorar 100% dos Casos suspeitos e Confirmados por COVID-19	100,00
Gerenciar 100,00% do quadro de colaboradores da saúde.	100,00
Examinar $\geq 70,00\%$ dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70,00
Ceder 1(um) prédio para o Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX).	1
Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.	1
Gerenciar 100,00% da Frota da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	12
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00
Implantar 6 Farmácias Satélites.	5
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00
Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	15,00
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Farmácia Central.	0
Construir 1 (um) prédio para o laboratório.	0
Realizar Concurso Público	1
Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	95,00
Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	15,00

Adquirir 1(um) veículo de passeio para o laboratório	0
Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	30
Atender >= 90,00% dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	90,00
Implantar o Projeto Farmácia Viva.	0
Instituir o laboratório municipal	0
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	100,00
Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município	95,00
Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00
Ampliar o atendimento do laboratório para funcionamento 24hs	0
Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00
Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	25,00
Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.	12
Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	1
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Epidemiológica.	0
Firmar parcerias intersetoriais com o CRAS/CREAS.	100,00
Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a PPI	1
Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00
Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2
Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	1
Garantir a cobertura de >= 80,00% de no mínimo 4ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	1
Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípes.	100,00
Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00
Construir 1(um) prédio para o CAPS I.	0
Atender normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal	100,00
Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	100,00

Implantar 1(uma) unidade de acolhimento adulta	0
Atender as grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	60
Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	100,00
Implantar 1(uma) unidade de acolhimento infanto-juvenil.	0
Adquirir pelo menos 60% novos equipamentos de Informática e mobiliário para o Complexo Regulador Municipal.	20,00
Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zica e Febre Amarela).	100,00
Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	1
Adquirir pelo menos 60% novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	20,00
Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CAPS I.	1
Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	1
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	1
Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	12
Produzir 100,00% dos relatórios quadrimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	3
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2
Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	100,00
Atuar de forma coordenada e integrada com 100,00% das áreas que compõem o SUS, as instâncias colegiadas e os órgãos externos.	100,00
Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00
Garantir manutenção de pelo menos de 80% de preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	80,00
Implantar o sistema informatizado que possibilite a inserção das manifestações, sua categorização e gerenciamento dos dados.	1
Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	100,00
Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	100,00
Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	1
Construir o Código Sanitário	1
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1
Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do MS.	12

Inspecionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00
Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA e UPA).	100,00
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00
Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	1
Monitorar mensalmente a transmissão de 100,00% dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	12
Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00
Garantir refeições para os profissionais dos serviços (SAMU, PA e UPA) com questionário de satisfação.	100,00
Renovar pelo menos 60% dos equipamentos de informática	15,00
Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00
Garantir fornecimento de EPI'S e fardamentos dos funcionários	100,00
Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	3
Realizar trimensalmente 1(uma) atividades educativas para a população.	12
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0
Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	85,00
Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	100,00
Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	1
Garantir 100,00% dos cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	100,00
Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	100,00
Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	15,00
Realizar 100,00% das Conferencias Municipais de Saúde.	100,00
Instaurar o processo administrativo sanitário.	1
Renovar os uniformes dos profissionais do SAMU anualmente conforme manual de identidade visual do MS.	100,00
Participar da avaliação de 100,00% dos Instrumentos de Gestão.	4
Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00
Adquirir 3 (três) motolâncias.	3
Capacitar 100.00% dos Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	100,00

Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	1
Realizar a manutenção do projeto atendimento ao pós COVID-19 enquanto durar os casos.	1
Instituir 1 (uma) Comissão no CMS para implantação da Mesa de Negociação da Saúde.	1
Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	1
Reestruturar 1 (uma) Sala do CMS.	1
Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	1
Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	1
Realizar um levantamento por ano de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento.	1
Garantir e apoiar o conselho municipal da pessoa com deficiência.	1
Gerenciar as demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia.	90,00
Ampliar os grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares.	1
Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00
Garantir em pelo menos 80% a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	80,00
Adquirir 1(um)veículo de 29 lugares (micro ônibus) adaptado coletivo.	0
Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	90,00
Firmar parcerias para investir na acessibilidade dos municípios ao CER II.	100,00
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CER II	0
Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	12
Elaborar um PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0
Implantar um ambulatório de acolhimento humanizado da população com sobrepeso e obesidade mórbida.	0
Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	20,00
Estruturar serviço para atendimento da linha de cuidado de atenção as condições crônicas.	1
Garantir a locação de transporte para o serviço	1
Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0
Ampliar o número de especialidade no serviço	1
Implantar o serviço de pequenas cirurgias.	1
Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	90,00

	Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços.	100,00
	Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	2
	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	1
	Elaborar um plano para garantia e priorização do atendimento para as pessoas com deficiências (PCD).	1
	Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no laboratório regional de prótese dentária (LRPD) e do CEO.	80,00
	Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	15,00
	Renovar em 60% o mobiliários e equipamentos do CEO e do laboratório regional de prótese dentaria (LRPD).	15,00
	Reestruturar o prédio do CEO e do LRPD.	0
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12
	Garantir a contrareferência do cuidado com a ATB	100,00
	Atualizar os POP'S conforme processos de trabalho.	2
	Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD, integrada à RAS.	12
	Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	12
	Participar dos processos de educação permanente em saúde e capacitações pertinentes.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação admitida no SAD.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal admitida no SAD.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	100,00
	Construir sede para o serviço de atenção domiciliar - SAD.	0
301 - Atenção Básica	Executar no mínimo 80,00% das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa	90,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	0
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	1
	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para $\geq 85,00\%$.	85,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	1
	Garantir acesso aos munícipes em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00

Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT	24
Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	1
Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97,00
Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	20,00
Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças	95,00
Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	100,00
Implantar e manter prontuários eletrônica rede de saúde do município	1
Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100,00% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	100,00
Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal $\geq 80,00\%$ das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	80,00
Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	100,00
Examinar $\geq 82,00\%$ dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00
Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5
Examinar $\geq 70,00\%$ dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70,00
Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.	1
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00
Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	100,00
Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	15,00
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00
Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	95,00
Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	100,00
Atender $\geq 90,00\%$ dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	90,00
Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00

Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,60
Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00
Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município	95,00
Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00
Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	90,00
Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.	12
Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	90,00
Monitorar mensalmente os relatórios do SISAB dos serviços de saúde.	12
Garantir a cobertura de $\geq 80,00\%$ de no mínimo 4 ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2
Atualizar anualmente 100,00% do Mapeamento dos territórios.	1
Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00
Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	0
Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	100,00
Construir a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS) e atualizar a mesma.	1
Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB	100,00
Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	1,10
Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	4
Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.	100,00
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2
Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.	100,00
Monitorar 100,00% dos Indicadores do Programa Previne Brasil.	100,00
Realizar trimestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.	100,00
Realizar trimestralmente atividades de Educação em Saúde em 100,00% das comunidades.	0,00
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1
Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.	80,00

Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal.	100,00
Realizar manutenção preventiva/corretiva de pelo menos em 80,00% dos equipamentos da rede da AB.	80,00
Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.	90,00
Renovar 60,00% dos Equipamentos e Materiais Permanentes das USF.	15,00
Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	85,00
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0
Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	100,00
Executar 100,00% da programação da agenda da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família Atenção Primária (ENASF-AB).	100,00
Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	50,00
Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.	3
Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.	100,00
Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.	1
Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos serviços da Rede da Atenção Básica.	100,00
Adquirir 1(uma) Unidade Móvel Odontológica.	0
Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	0
Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).	1
Implantar 3 (três) Academias da Saúde	0
Ampliar os grupos terapêuticos das equipes multidisciplinares.	1
Implementar 1 (um) Programa de Residência Médica e Multiprofissional para na Atenção Primária à Saúde.	0
Adquirir 2 (dois) veículo de passeio para Coordenação da Atenção Básica.	1
Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.	3
Solicitar Credenciamento para 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	4
Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.	0
Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0
Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	2
Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	1

	Garantir atendimento odontológico no mínimo de 90,00% das gestantes.	90,00
	Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no laboratório regional de prótese dentária (LRPD) e do CEO.	80,00
	Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	15,00
	Renovar em 60% o mobiliários e equipamentos do CEO e do laboratório regional de prótese dentaria (LRPD).	15,00
	Reestruturar o prédio do CEO e do LRPD.	0
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12
	Garantir a contrareferência do cuidado com a ATB	100,00
	Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	12
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da rede de atenção especializada	90,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	0
	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Garantir serviço de esterilização para os serviços da rede especializada	100,00
	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00
	Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT	24
	Garantir em pelo menos 80,00% das demandas dos municípios no Projeto Acolher em tempo oportuno	80,00
	Garantir lavanderia nos serviços da rede especializada	100,00
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
	Garantir em pelo menos 80% os materiais, equipamentos e ambiência para a rede de atenção especializada.	20,00
	Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97,00
	Garantir em pelo menos 80% de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	20,00
	Implantar e manter prontuários eletrônica rede de saúde do município	1
	Realizar Testes Molecular RT-PCR Testes Imunológicos - Sorologia e Testes Rápidos para COVID 19 em 100,00% das indicações.	100,00
	Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	100,00
	Ampliar para 0,6 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,30
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00
Construir 1 (um) prédio para o laboratório.	0	

Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	100,00
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o laboratório	0
Instituir o laboratório municipal	0
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
Garantir a terceirização de exames que não são realizados no município	95,00
Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00
Ampliar o atendimento do laboratório para funcionamento 24hs	0
Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00
Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2
Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	1
Construir o Plano de Ação Municipal de Atenção Materno Infantil em consonância com o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.	0
Construir 1(um) prédio para o CAPS I.	0
Implantar 1(uma) unidade de acolhimento adulta	0
Implantar 1(uma) unidade de acolhimento infanto-juvenil.	0
Investir na qualificação das ações com foco na redução de no mínimo 1,2% do número de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.	1,10
Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	1
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CAPS I.	1
Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	12
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2
Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	100,00
Garantir manutenção de pelo menos de 80% de preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	80,00
Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	100,00
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1
Investir em 100,00% da ambiência dos serviços da rede de Atenção à Saúde, considerando suas interfaces com outros dispositivos da PNH.	80,00
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA e UPA).	100,00
Fortalecer a Política Nacional de Humanização (PNH) em 100,00% dos serviços da rede de Atenção à Saúde Municipal.	100,00

Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	1
Garantir refeições para os profissionais dos serviços (SAMU, PA e UPA) com questionário de satisfação.	100,00
Garantir fornecimento de EPI'S e fardamentos dos funcionários	100,00
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0
Instalar os equipamentos e os materiais do SAD, bem como os prontuários dos usuários atendidos pelo SAD na estrutura física de unidade de saúde municipal, conforme SCNES.	85,00
Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	100,00
Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	1
Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	15,00
Renovar os uniformes dos profissionais do SAMU anualmente conforme manual de identidade visual do MS.	100,00
Adquirir 3 (três) motolâncias.	3
Executar 100,00% da Agenda das Visitas Domiciliares.	100,00
Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	1
Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	1
Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	1
Realizar um levantamento por ano de pessoas com deficiência do município e caracterização do perfil desse seguimento.	1
Implantar 1 (uma) Equipe de Consultório na Rua (eCR).	1
Garantir e apoiar o conselho municipal da pessoa com deficiência.	1
Gerenciar as demandas reprimidas dos encaminhamentos para fisioterapia.	90,00
Implantar 1 (uma) Equipe Multiprofissional Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM).	0
Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00
Garantir em pelo menos 80% a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos serviços.	80,00
Adquirir 1(um)veículo de 29 lugares (micro ônibus) adaptado coletivo.	0
Garantir os materiais, equipamentos e ambiência para o CER preconizados no instrutivo do MS	90,00
Implantar 1 (uma) Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) na AB.	0
Firmar parcerias para investir na acessibilidade dos munícipes ao CER II.	100,00
Adquirir 1(um) veículo de passeio para o CER II	0

	Elaborar um PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0
	Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	20,00
	Estruturar serviço para atendimento da linha de cuidado de atenção as condições crônicas.	1
	Garantir a locação de transporte para o serviço	1
	Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0
	Ampliar o número de especialidade no serviço	1
	Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	90,00
	Garantir o abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços.	100,00
	Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	2
	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	1
	Elaborar um plano para garantia e priorização do atendimento para as pessoas com deficiências (PCD).	1
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12
	Atualizar os POP'S conforme processos de trabalho.	2
	Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD, integrada à RAS.	12
	Deferir um fluxo compartilhado de 100% matriciamento do SAD com atenção básica	12
	Participar dos processos de educação permanente em saúde e capacitações pertinentes.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação admitida no SAD.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal admitida no SAD.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	100,00
	Construir sede para o serviço de atenção domiciliar - SAD.	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da rede de atenção especializada	90,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Implantar o serviço de marcação virtual de consultas	0
	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Garantir acesso aos munícipes em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00

Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	3
Implantar 1(um) serviço de Farmacovigilância.	0
Notificar 100,00% das demandas das reações adversas causadas por medicamento.	100,00
Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	12
Atualizar a REMUME	1
Construir 1(um) prédio para Farmácia Central.	0
Ceder 1(um) prédio para o Centro Especializado de Dispensação de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX).	1
Implantar 6 Farmácias Satélites.	5
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Farmácia Central.	0
Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	15,00
Implantar o Projeto Farmácia Viva.	0
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00
Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00
Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2
Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	1
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2
Monitorar as linhas de cuidados da RAU (IAN, AVC E TRAUMA).	100,00
Construir/atualizar os pops dos serviços (SAD, SAMU, PA E UPA).	100,00
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1
Garantir revisão preventiva das viaturas dos serviços (SAD, SAMU, PA e UPA).	100,00
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços (SAMU, PA E UPA).	1
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	0

	Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	1
	Renovar em pelo menos 60% dos mobiliários e equipamentos do SAD, SAMU, PA E UPA.	15,00
	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	12
	Implantar um ambulatório de acolhimento humanizado da população com sobrepeso e obesidade mórbida.	0
	Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	0
	Implantar o serviço de pequenas cirurgias.	1
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12
	Garantir AD a 100,00% dos munícipes com necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário admitido no SAD.	100,00
	Garantir AD a 100,00% dos bebês prematuros e de baixo peso com necessidade de ganho ponderal admitido no SAD.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Atender 100,00% dos protocolos da Pandemia	100,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	100,00
	Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID- 19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	100,00
	Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	100,00
	Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	100,00
	Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	70,00
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
	Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	25,00
	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00
	Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00
	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2
	Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00
	Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	100,00
	Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zica e Febre Amarela).	100,00

	Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12
	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	1
	Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2
	Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00
	Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	100,00
	Construir o Código Sanitário	1
	Percentual de protocolos implantados e atualizados	1
	Inspeccionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00
	Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
	Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00
	Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00
	Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	100,00
	Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	100,00
	Instaurar o processo administrativo sanitário.	1
	Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00
	Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Atender 100,00% dos protocolos da Pandemia	100,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	1
	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	100,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	1
	Alimentar diariamente o módulo Campanha COVID-19-SIPNI, conforme a Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID- 19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.	100,00
	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	1
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
	Planejar realização de Barreiras Sanitárias visando a contenção da Pandemia pelo Coronavírus.	100,00
	Notificar 100,00% das demandas de ocorrências de eventos adversos pós- vacinação (EAPV) contra a COVID-19.	100,00

Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças	95,00
Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	100,00
Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	90,00
Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal $\geq 80,00\%$ das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	80,00
Garantir 100,00% dos insumos nos serviços para atendimento de suspeitas e casos confirmados de COVID 19.	100,00
Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	70,00
Examinar $\geq 82,00\%$ dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00
Emitir diariamente (em dias úteis) Boletins Epidemiológico da Pandemia.	140
Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	5
Examinar $\geq 70,00\%$ dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70,00
Monitorar 100% dos Casos suspeitos e Confirmados por COVID-19	100,00
Manter atualizado 100,00% o Plano Municipal de enfrentamento da Pandemias.	1
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00
Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	15,00
Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	95,00
Atender $\geq 90,00\%$ dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	90,00
Preencher 100,00% do campo Ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	100,00
Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	25,00
Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura $\geq 80,00\%$ de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00

Reestruturar 100,00% da Ambiência (mobiliário e equipamentos) dos serviços da Vigilância em Saúde.	25,00
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Epidemiológica.	0
Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00
Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2
Garantir a cobertura de >= 80,00% de no mínimo 4 ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00
Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	100,00
Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	100,00
Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zica e Febre Amarela).	100,00
Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Ambiental.	1
Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2
Aderir e garantir a formação Técnica de 100,00% dos ACS e ACE, conforme Programa Saúde com Agente.	100,00
Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00
Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	100,00
Construir o Código Sanitário	1
Percentual de protocolos implantados e atualizados	1
Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00
Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00
Atender 100,00% das denúncias/reclamações.	100,00
Renovar anualmente 100,00% dos uniformes dos ACS, ACE e trabalhadores do SUS, conforme Manual de Identidade Visual do MS.	100,00
Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	100,00
Instaurar o processo administrativo sanitário.	1
Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00
Aquisição de 1 (um) veículo de passeio para Vigilância Sanitária.	1
Realizar a manutenção do projeto atendimento ao pós COVID-19 enquanto durar os casos.	1
Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12

	Garantir a contrarreferência do cuidado com a ATB	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho.	100,00
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
	Garantir a Equipe Mínima completa da Rede de Saúde	100,00
	Ofertar oficinas de atualização para os profissionais do serviço.	2
	Estruturar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 100,00% dos serviços da Rede da AB	100,00
	Percentual de protocolos implantados e atualizados	1
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
	Garantir a agenda do projeto terapêutico singular por usuário.	12

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	101.000,00	101.000,00	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	204.000,00
	Capital	0,00	11.000,00	N/A	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	13.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	4.646.000,00	612.000,00	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	5.259.000,00
	Capital	N/A	1.014.454,00	210.000,00	N/A	2.000,00	N/A	N/A	N/A	1.226.454,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.896.000,00	3.824.000,00	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	5.725.000,00
	Capital	N/A	416.546,00	500.000,00	N/A	75.000,00	N/A	N/A	N/A	991.546,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	3.401.000,00	1.344.000,00	79.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	4.825.000,00
	Capital	N/A	310.000,00	900.000,00	1.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	1.213.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	400.000,00	150.000,00	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	700.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	113.000,00	36.000,00	17.000,00	N/A	N/A	N/A	4.000,00	170.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.024.000,00	198.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.222.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00